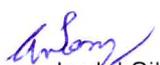
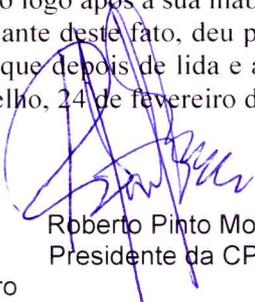


2ª ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO E PROPOSTAS COMERCIAIS DO CONVITE 001/2022-AR/RO

Às 09h24min do dia 24 de fevereiro do ano de 2022 realizou-se na **Sala de Licitação/1º andar** do prédio sede da AR-SENAC/RO, a 2ª sessão de recebimento e abertura dos envelopes contendo documentação e propostas comerciais, relativo ao Convite nº 001/2022 – AR/RO, referente à contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Lavagem de Veículos, para atender o SENAC de Porto Velho/RO. A Comissão formada por Roberto Pinto Monte, Presidente da CPLP, Fabrício Gomes da Silva (Membro Suplente) e Antony Jardel Silva Ribeiro (Membro Efetivo), designados pela portaria “AR” SENAC nº 0140/2021, para analisar a documentação de habilitação e propostas comerciais das empresas: 01) Ferreira e Cia LTDA, representada pelo Senhor Manuel Edmilson Ferreira da Silva; 02) Fábio Vieira Rêgo, sem representante e 03) Jaison Gomes dos Santos, sem representante. Apesar das empresas: 01) Barbosa Serviços Car Confiança & Comércio de Peças LTDA; 02) M.R.D. Paiva Com. E Serviços - ME; 03) Neoclíce Almeida de Cristo e 04) Ed Carlos Ribeiro, terem sido convidadas, conforme e-mails apensos ao processo, não compareceram à presente sessão. Em seguida o Senhor Presidente passou a fazer a abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação das empresas presentes. Após conferência a CPLP constatou que a empresa: 01) Ferreira e Cia LTDA, por descumprir o solicitado na letra “A” (Atestado de Capacidade Técnica) do subitem 4.1.1, foi INABILITADA para a próxima fase; 02) Fábio Vieira Rêgo, por descumprir o solicitado no item 5.1 do edital (Declaração de Menor), foi INABILITADA para a próxima fase e 03) Jaison Gomes dos Santos, por atender a todas as solicitações do edital, foi HABILITADA para a próxima fase. Em seguida o Senhor Presidente passou a fazer a abertura do envelope contendo a proposta comercial da empresa habilitada. Logo após, o Presidente disponibilizou a proposta aos membros da Comissão, que abrem mão do direito de examinar a referida proposta durante a sessão bem como, de fazer constar em ata qualquer observação sobre a proposta do concorrente. O representante da empresa Ferreira e Cia LTDA, retirou-se da sessão logo após a sua inabilitação, levando consigo o envelope com sua proposta comercial. Diante deste fato, deu por encerrada a sessão às 10h38min., mandado redigir a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da comissão. Porto Velho, 24 de fevereiro de 2022.


Antony Jardel Silva Ribeiro
Membro da CPLP


Roberto Pinto Monte
Presidente da CPLP


Fabrício Gomes da Silva
Membro Suplente da CPLP